

LEI Nº 1.157,

DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

“Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 104, Quadra “C” do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES.

Art. 2º — À família de MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
05 de setembro de 1986**

Projeto n.º 51 / 86

Mensagem n.º 27 / 86

Publicado 08 / 09 / 86

W Gontual